



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

## PROJETO DE LEI 159/2018

Dispõe sobre transporte exclusivo e gratuito para tratamento de pacientes com câncer e dá outras providências.

**Art. 1º** O Município de Araucária destinará gratuitamente, um veículo exclusivo aos pacientes com câncer que realizam tratamento nas cidades vizinhas.

**Parágrafo único** O uso deste veículo fica restrito aos fins estabelecidos no caput deste artigo, sendo vedada sua utilização para outros fins, salvo em situações de interesse público expressamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Quando não estiver sendo utilizado para o transporte de pacientes para tratamento do câncer, o veículo fica disponível para outros pacientes.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Certifico que foi lido e aprovado em sessão de 13/05/2018, às 14h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Araucária/PR, o Projeto de Lei nº 159/2018, de autoria da Vereadora Amanda Nassar, que dispõe sobre transporte exclusivo e gratuito para tratamento de pacientes com câncer e dá outras providências.

Assinatura: Amanda Nassar  
Assessoria Administrativa

Encaminhado ao Gabinete do(a) Vereador(a) em 13/05/2018, às 14h30min, para ciência e registro.

ESTAGIARIA  
Departamento Legislativo  
Comissão Técnica Legislativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**JUSTIFICATIVA**

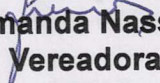
Hoje, no município de Araucária, cerca de 4.700 pessoas realizam tratamento de câncer de acordo com a ONG EVA. Entretanto, de acordo com a Secretaria de Governo, esse número é muito maior, aproximadamente 8.000 pessoas.

Este projeto de Lei, visa assegurar que pacientes que realizam tratamento oncológico, sofrem muito nas viagens com o ônibus convencional da saúde, pois em muitas oportunidades, necessitam sair de suas residências de madrugada para serem submetidos à quimioterapia ou radioterapia, porém, são obrigados a retornarem apenas no final do dia, junto com os demais pacientes do município, acarretando assim, maior desgaste as suas condições de saúde.

O que, por certo, facilitará o transporte dessas pessoas acometidas com esta grave doença, as quais precisam ser tratadas da melhor maneira possível, a fim de minimizar seus sofrimentos.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora, 01 de novembro de 2018.

  
**Amanda Nassar**  
**Vereadora**  
**(PMN)**

Encaminhado ao gabinete do(a)  
vereador(a) CSE - Lucia  
na data de 14/09/18 para  
emissão de parecer.

**ESTAGIÁRIA**  
Departamento Legislativo  
Comissões Técnicas Permanentes

Certifico que juntei parecer da Comissão  
de CTR  
contendo 01 lauda(s)  
em 06/09/18  
**Rosângela Silva**  
Assistente Administrativo